



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 311/2019 DE 02/05/2019

Promovente:

Ver. TONINHO PAIVA

Ementa:

PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA GIOVANNI GIUSTI O LOGRADOURO INOMINADO DELIMITADO PELO VIADUTO MILTON LEÃO E AVENIDA JOSÉ PINHEIRO BORGES, DISTRITO DE ITAQUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 01-377 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE FRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

fls. 1

PROJETO DE LEI Nº

PL

311/2019

Passa a denominar-se Avenida Giovanni Giusti o logradouro inominado delimitado pelo Viaduto Milton Leão e Avenida José Pinheiro Borges, Distrito de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Giovanni Giusti o logradouro delimitado pelo Viaduto Milton Leão e Avenida José Pinheiro Borges, Setor 143, Quadra F072, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 17 e folha de informação
sob nº 18. 02, 05, 2019

Ass: _____

João Roberto Vilela de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto destaca-se na biografia pessoal do Sr. **GIOVANNI GIUSTI**, digna do reconhecimento pela cidade de São Paulo por meio de denominação de logradouro conforme constante do art. 1º deste Projeto de Lei.

Apresentação da Família:

Filho de Giuseppe Giusti e Pallegrietti Italia

Cônjuge: Paschoalina Roque Giusti (falecida)

Filhos:

ORLANDO NALONE FILHO

Netas: Marcia Cristina Nalone Giannini - Claudia Nalone

Bisnetos: Matheus Nalone Vassiliades Pereira - Pietro Nalone Giannini -

Alessandro Nalone Giannini - Thomas Nalone

Tataraneto: Lucca Capelini Nalone

JOSÉ CLAUDIO GIUSTI

Netos: Juliana Ramos Giusti - José Claudio Giusti Junior - Camila

Morales Giusti - Jessica Morales Giusti - Gabriel Morales Giusti

RODOLFO GIUSTI

Netos: Tatiana Bondiolli Ragazzi - Carla Tomasselli Giusti - Nathalia

Bondiolli Marx - Rodolfo Tomaselli Giusti

Bisnetas: Sofia Bondiolli Ragazzi - Giulia Senda Giustia - Pedro

Bondiolli Marx

INES GIUSTI DE OLIVEIRA

Netos: Giovanni Giusti de Oliveira - Fabiola Giusti de Oliveira

Canhadas- Leonardo Giusti de Oliveira

Bisnetos: Giovanni Giusti de Oliveira Filho - Gustavo Loss Petrini de

Oliveira - Isabela Giusti Canhadas - Giovanna Cahas Giusti - Laura

Melim Giusti

Folha nº 03 do processo nº 01-771 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEYDE BRITO
Técnico Administrativo
DE 11.433



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GIOVANNI GIUSTI, nascido no dia 05 de março de 1927, em Pordenone, comuna da região do Friuli-Venezia Giulia, norte da Itália, de família humilde, órfão aos 6 anos e com 5 irmãs, sempre lutou na vida usando seu talento criativo voltado para a indústria.

Iniciou sua vida profissional usando seu talento criativo voltado para a indústria. Inicialmente criava e fabricava em pequenos teares, tecidos e os colocava para vender no mercado de sua cidade e região adjacente.

Sua clientela girava em torno do público feminino, sendo seus maiores consumidores os conventos, onde seus produtos ganharam a preferência.

Com vinte e poucos anos, no ano de 1950, dispôs-se de sua pequena empresa e com o capital conseguido veio para o Brasil, fixando residência na zona leste desta cidade.

Iniciou sua atividade profissional no ramo de metalurgia, no qual rapidamente aprendeu a lidar com grandes máquinas em linha de produção, assim com esses conhecimentos adquiridos incorporados ao seu grande know how têxtil investiu na criação de telas e tecidos metálicos utilizando as bases têxteis, ou seja, a partir de teares com a essência de produção do ramo têxtil desenvolveu a fabricação desses novos produtos.

Em 07 de agosto de 1952, casou-se com a Sra. Paschoalina Roque Giusti. Juntos fundaram a empresa Giusti & Cia. Ltda., no ano de 1956, a qual inicialmente instalada num barracão nos fundos da casa onde moravam na Av. Conselheiro Carrão. Produziam peneiras culinárias e telas metálicas.

Enquanto o Sr. Giovanni cuidava da compra de matérias primas, produção e vendas, sua esposa tecia as telas metálicas, além de trabalhar no tear e dirigir os poucos empregados que compunham a empresa. Foi um período de muito trabalho, economia e perseverança do casal Giusti.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 04 do proc.
nº 01.311 de 20 19 fls. 5
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RP 11.433

O tempo passou e aquela pequena empresa, graças à capacidade e perseverança do casal tornou-se uma empresa de porte, atualmente instalada em imóvel próprio no bairro de Itaquera. Foi a segunda grande empresa a instalar-se na Zona Leste e considerável foi sua contribuição para o desenvolvimento e progresso da região.

Atualmente, a Giusti & Cia. Ltda. permanece em plena atividade, com filiais espalhadas nos principais polos industriais do Brasil, gerenciada pelos descendentes do Sr. Giusti, contando com mais de duzentos colaboradores que asseguram a manutenção e evolução da empresa durante todos os seus 66 anos de existência.

A despeito de toda sua estrutura empresarial e profissional, existiu um homem abnegado, dedicado à família, de onde conseguia a força que o impelia, que garantiu a simplicidade da alma e a grandeza dos que falam e agem com sabedoria.

Apesar de toda luta e trabalho, junto com a Sra. Paschoalina nunca se esqueceu dos princípios cristãos. Durante sua existência sempre tendo a parceria de sua esposa dedicaram-se ao auxílio dos menos favorecidos participando de inúmeras obras de caridade e sociais, tendo auxiliado O Hospital do Câncer, Hospital Santa Marcelina, Centro Social da Igreja São João, Associação Kodomo-Nosono, Centro de Caridade Irmã Nice e Lar Amor Cristão, além da assistência social que prestava aos seus empregados e respectivas famílias.

Essas ações foram reconhecidas pela sociedade e foram várias as homenagens recebidas. Com destaques para o Título de Gratidão da Cidade de São Paulo, concedido pela Câmara Municipal de São Paulo no ano de 1971 – Medalha Comemorativa do Sesquicentenário, concedida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 1981, e Diploma de Colaborador da Polícia Militar Rodoviária.



Protocolo nº 01.311 de 2019, fls. 6
 JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
 Técnico Administrativo
 PP 11.433

O seu falecimento ocorreu no dia 07 de julho de 2016, deixando um grande vazio e uma imensa saudade entre os familiares e amigos que deixou.

Sendo assim, com o intuito de homenagear esse ilustre personagem paulistano é que apresento esta propositura, contando com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Seguem em anexo:

- Imagem do Jornal sobre o falecimento do homenageado
- Termo de Anuência
- Imagens da localização do logradouro
- Imagens das homenagens recebidas pelo homenageado
- Imagem da LM Nº 15.036/2009 – Denomina Viaduto Milton Leão
- Imagem do DM Nº 45.292/2004 – Denomina Av. José Pinheiro Borges
- Imagem do DM Nº 39.691/2000 – Denomina Avenida Calim Eid

Jornal Itaquera em Notícias - Matéria – "Morre Giovanni Giusti"

<http://www.itaqueraemnoticias.com.br/detalhes.php?id=850>

Jornal
Itaquera
em Notícias
イタケラ 情報新聞

Jornal
Paulistano

Home Artigos Editorial Giro nos Bairros Notícias Publicidades Contatos



Últimas Notícias!

Últimas Edições!

719



Edição 717



ED.714



Contatos

Morre Giovanni Giusti



A morte iguala a todos! Vai aos mais finos e ricos palácios e, com sua manta de luto, visita os mais pobres casebres. Não faz distinções com relação a cor, raça, religião ou posição social. Cumpre a sua missão sempre imposta pelo destino e traçado por Deus Onipotente, que rege todas as coisas e todos os seres viventes deste mundo. Giovanni Giusti, este herói nascido em Pordedone no dia 05 de março de 1927, Itália, recebeu a visita da morte no dia 7 de julho de 2016.

em uma quinta-feira sem sol, com a predominância gris e da umidade acompanhada de uma fina garoa, deixando por aqui exemplo de coragem e determinação, quando dia 07 de janeiro de 1956, recém chegado de sua terra e recém casado com Pascholina Roque Giusti, filha de italianos, começou a construção de um império industrial, a Giusti & Cia. Ltda, a partir de um barracão bastante rústico de madeira no bairro de Vila Camão. Com apenas dois teses especiais de origem alemã, não demorou a Giusti & Cia. tornar-se líder no mercado de telas e tecidos metálicos, posição mantida ainda este ano quando comemorou em 07 de janeiro passado os seus 60 anos de fundação. Na comemoração com a presença de mais de 200 convidados, lamentou que "Pascholina não estivesse viva para ver o sucesso da empresa que Ela ajudou a construir". O valente e destemido empresário desafiou o empreendedorismo da década de 50, fazendo indústria e oferecendo empregos para trabalhadores despreperados. Giovanni Giusti e Pascholina começaram uma aventura em um país que não tem um lastro econômico para empreendimentos de porte, mas, mesmo assim com coragem e a determinação do casal, a Giusti & Cia. Ltda despontou no mercado como a pioneira na fabricação de telas e tecidos metálicos, não só no Brasil mas também na América Latina. Giovanni Giusti deixa amigos e clientes, colaboradores e filhos, netos e bisnetos muitos saudosos e, com o exemplo de sua coragem, para continuarem sua obra que começou com sua mulher Pascholina, em um tosco barracão de madeira na Vila Camão.

Jornal Itapetins em Notícias - Matéria - "Morte Giovanni Giusi"

Itapetins

Itapetins

Morte Giovanni Giusi

Itapetins

Itapetins

1976

Edição 174

1976



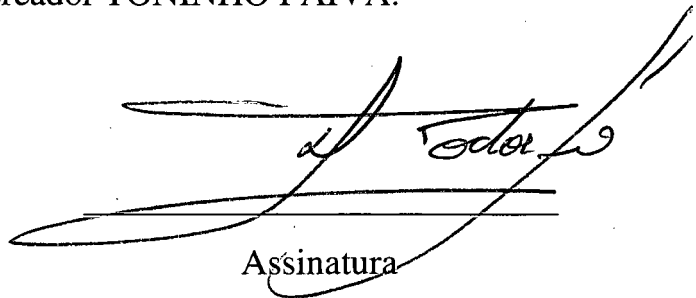
Itapetins

Itapetins, 1976. Morte Giovanni Giusi. Edição 174. Itapetins. 1976.

folha nº 07 do proc. nº 01.311 de 2019 fls. 9
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
CPF 11.433

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Rodolfo Giusti, venho por meio deste, em respeito ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, declarar minha anuência quanto a denominação de logradouro em nome do Senhor Giovanni Giusti, por iniciativa do Nobre Vereador TONINHO PAIVA.



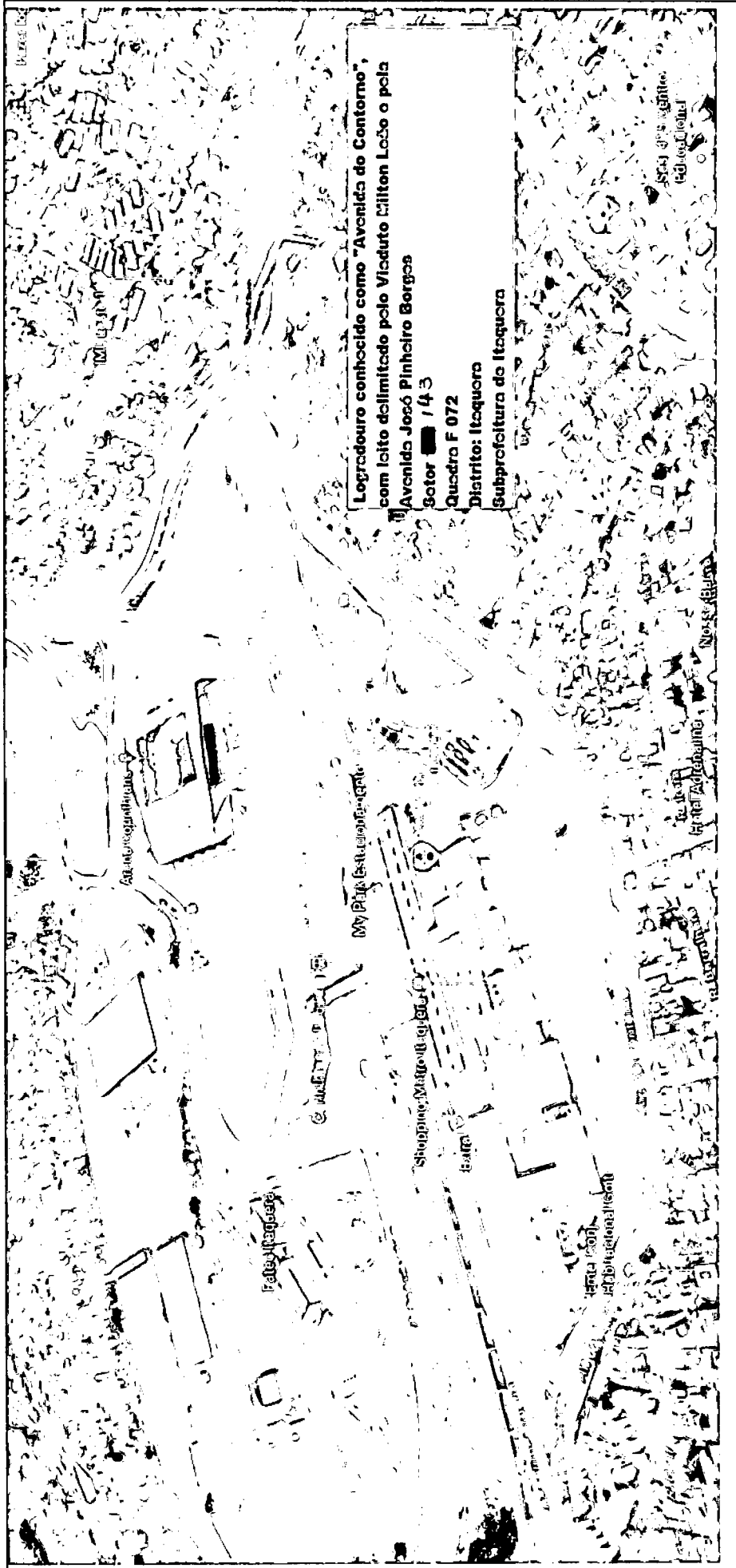
Assinatura

Nome: Giovanni Giusti

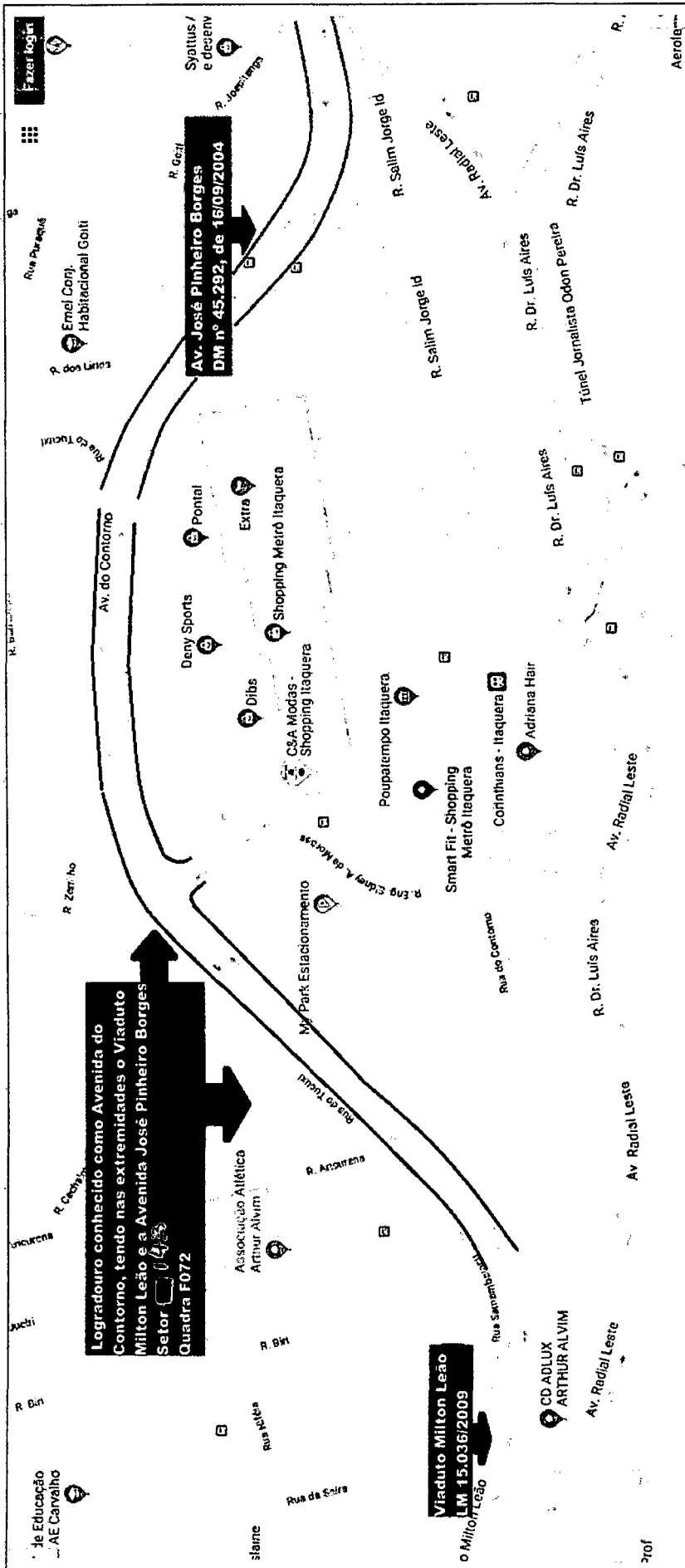
Grau de parentesco: Pai

São Paulo, 23 de abril de 2019.

01-371-10
19
fls.: 11



OSÉ ROBERTO WEY DE BRITC
Técnico Administrativo
RF. 11.423



REFERÊNCIAS:

- **VIADUTO MILTON LEÃO > LM n° 15.036, de 23 de novembro de 2009.**
- **AVENIDA CALIM EID > DM n° 39.691, de 04 de agosto de 2000.**
- **AVENIDA JOSÉ PINHEIRO BORGES > DM n° 45.292, de 16 de Setembro de 2004.**



12
01-311
ROBERTO
FICO Adm
PE 114



Giovani Giusti
a gratidão da Cidade de
São Paulo
pela sua Câmara Municipal.

Palácio Anchieta, 25 de Janeiro de 1971

Armando Simões Netto
Presidente



folha nº 12 de 12
nº 01-317 de 20/19

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diploma

"Medalha Comemorativa do Sesquicentenário"

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo,
nos termos do Decreto n.º 17.822, de 9 de outubro de 1981
e de acordo com parecer da Comissão, resolve conferir a
"MEDALHA COMEMORATIVA DO SESQUICENTENÁRIO"
ao Sr. Giovanni Giusti

por relevantes serviços prestados à Corporação.

São Paulo, 15 de dezembro de 1981

[Assinatura]
Comandante Geral da Polícia Militar

[Assinatura]
Presidente da Comissão da Medalha

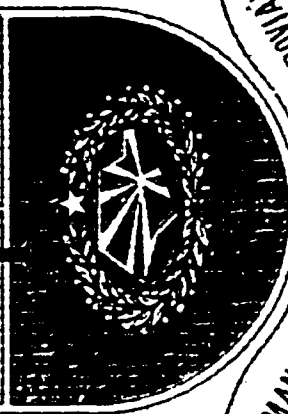
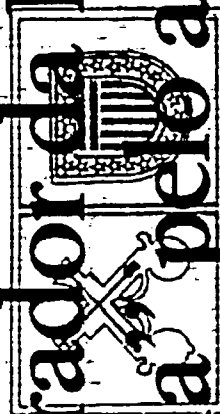
[Assinatura]
Secretário da Comissão da Medalha

Polícia Militar do Estado de São Paulo
COMANDO DE POLICIAMENTO
DO INTERIOR

Colaborador

O Sr. *Giovanni Gusti*

é "Colaborador da Polícia Militar
Rodoviária pelo apoio e serviços
prestados.



Folha nº 147 do livro nº 04-877-2077

JOSÉ ROBERTO DE PR
Técnico Administrativo

Folha nº
nº

JOSÉ ROBERTO
Técnico Admin
DE 12 A

Coronel P M Comandante do CPM

PUNIO ROLIM DE MOURA

10
DE JANEIRO DE
1.946

Folha nº 15 do proc.
nº 01-311 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEX DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11 433

fls. 16

LEI Nº 15.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 86/08, do Vereador José Ferreira – Zelão – PT)

Denomina Viaduto Milton Leão o viaduto construído sobre a Avenida Águia de Haia, localizado próximo à estação de metrô Artur Alvim, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Milton Leão o viaduto construído sobre a Avenida Águia de Haia, localizado próximo à estação de metrô Artur Alvim (Setor 113 - Quadras 525, 526 e 528 e Setor 142 - Quadras 78 e 80), situado no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 16 do proc. nº 01-311 de 20 19 fls. 17

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11 433

DECRETO Nº 45.292, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Avenida José Pinheiro Borges, código CADLOG 22.555-0, o logradouro público executado sobre a linha desativada da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, com início na Estação Corinthians - Itaquera do METRÔ (Setor 143 - Quadra 62) e término junto ao Córrego Itaquera (Setor 115 - Quadras 79 e 80), situado nos Distritos de Itaquera, José Bonifácio e Guaianases, das Subprefeituras de Itaquera e Guaianases.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Governo Municipal

Folha nº 17 do proc.
nº 01.377 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 39.691, 4 DE AGOSTO DE 2000

**DENOMINA AVENIDA CALIM EID, LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO, SITUADO NOS DISTRITOS DE PONTE RASA,
PENHA E ARTUR ALVIM.**

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA CALIM EID, código CADLOG 48.038-0, a via implantada ao longo do córrego Franquinho, a qual se inicia na Avenida Amador Bueno da Veiga e termina na Rua José Giordano (Setor 110, Quadra 345 e Setor 113, Quadras 598 e 599), nos distritos de Ponte Rasa, Penha e Artur Alvim.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de agosto de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de agosto de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/07/2012

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.